

**Administrativo Punitivo nº 2015/3729**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2672/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 12,84 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84290/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA JULIANA

End: MD BR-163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA MAIS 22,5 KM POR VICINAL DE ACESSO

CEP: 68.379-200 Altamira-Pa.

Pelo presente instrumento, fica **ROGERIO GOMES DO NASCIMENTO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4676**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2622/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 34,27 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84291/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA UNIÃO

End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1123 A 65 KM PELA VICINAL TONELLI, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.379-200 Altamira-Pa

Pelo presente instrumento, fica **SAULO POLISELI FURTADO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3521**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2720/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 11,06 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84292/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA MATA AZUL

End: MARGEM ESQUERDA DA BR-163 KM 1043,4 A 2,9 KM DE FUNDO, GLEBA CURUÁ

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-Pa

Pelo presente instrumento, fica **CAUBY CAETANO DE CARVALHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4319**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2645/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 26,50 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 945871**

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84293/DIFISC/SAGRA/2016**

À

DALVA ALVES DOS SANTOS

End: BR 163 KM 972 ME, VICINAL VACA BRANCA, KM 28 MD.ZONA RURAL

CEP: 68193-00 Novo Progresso-Pa

Pelo presente instrumento, fica **DALVA ALVES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4710**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2748/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 461,22 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84294/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA DOIS PASTOS - HENRIQUE AMARO DE ARAÚJO

End: BR 163 KM 1.157 MD VICINAL DA GUISA KM 15 VICINAL OLHO D'ÁGUA KM 16

CEP: 68.180-005 Itaituba-Pa

Pelo presente instrumento, fica **HENRIQUE AMARO DE ARAUJO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2531**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2770/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 30,48 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84296/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA JATOBÁ - MANUEL IDENILSON REBELO DA SILVA

End: BR 163 KM 1.157 MD VICINAL GUISA KM

CEP: 68.180-005 Itaituba-Pa

Pelo presente instrumento, fica **MANOEL IDENILSON R. DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4682**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2618/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 9,87 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84297/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA LEOLICE

End: Sem endereço

CEP: Sem CEP Sem Município - Sem UF

Pelo presente instrumento, fica **LEOLICE DE PAULA SOUZA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4904**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2836/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 16,25ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será

considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84298/DIFISC/SAGRA/2016**

À

FAZENDA JATOBÁ - MANUEL IDENILSON REBELO DA SILVA

End: BR 163 KM 1.157 MD VICINAL GUISA KM

CEP: 68.180-005 Itaituba-Pa

Pelo presente instrumento, fica **MANOEL IDENILSON R. DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4685**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2613/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 16,94 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84300/DIFISC/SAGRA/2016**

À

VANUSA PEIXOTO DA SILVA

End: RUA ANCHIETA Nº 2187

CEP: 68371-130 Altamira-Pa

Pelo presente instrumento, fica **VANUSA PEIXOTO DA SILVA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/3763**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2675/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 141,88ha de vegetação nativa, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84301/DIFISC/SAGRA/2016**

À

MOACIR LEMOS QUIRINO

End: Lote nº 80 Gleba Região do Rio Inajá - Zona Rural

CEP: 68656-000 Santa Maria das Barreiras-Pa

Pelo presente instrumento, fica **MOACIR LEMOS QUIRINO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2495**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2813/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 26,54ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área consideranda de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo 945877**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 00575/2016-DGAF/GAB/SEMAS**

BELÉM, 30 DE MARÇO DE 2016

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Mem. 143047/2016/GABSEC e o disposto no Art. 74, § 2º da Lei 5.810/1994;

**RESOLVE:**

I - Interromper, a contar de 23/03/2016 o gozo das férias regulamentares da servidora GABRIELA MONICE ARRUDA RODRIGUES, matricula nº 55586197/1, referente ao exercício 2014/2015, concedida anteriormente através da PORTARIA Nº 00249/2016-DGAF/GAB/SEMAS, de 19/02/2016 e publicada no DOE nº 33073, de 23/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

**Protocolo 945651**